



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPINAS**

**PROCESSO SELETIVO  
PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL III/2007**

A Prefeitura Municipal de Campinas torna público que fará realizar, sob a responsabilidade técnica do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, doravante denominado IMES, em local, data e hora a serem oportunamente divulgados, Processo Seletivo visando a contratação de Professores Substitutos para a Secretaria Municipal de Educação e Fundação Municipal para a Educação Comunitária, doravante denominada FUMEC, por prazo determinado, nas condições estabelecidas no presente Edital, tendo como base o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal; o artigo 133, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Campinas; as Leis Municipais nºs 6.652/91, 6.724/91, 6.937/92, 12.799/06 e legislação posterior pertinente.

**I - DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para contratação, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), como Professor Substituto junto à Secretaria Municipal de Educação e FUMEC.
2. As especialidades, número de empregos e requisitos legais são os estabelecidos no anexo I do presente edital.
3. A duração do contrato de trabalho se dará até o término do ano letivo de 2007, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse das partes, ou ainda quando houver provimento de cargo efetivo, respeitando-se a legislação pertinente.
4. Os locais e horários de trabalho dos contratados para o emprego de Professor Substituto serão determinados pela Secretaria Municipal de Educação e FUMEC, conforme as necessidades específicas das unidades de ensino e o relevante interesse público.
5. As atribuições dos ocupantes dos empregos de Professor Substituto são as estabelecidas no anexo II do presente edital.

**II - DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

1. Da remuneração e da jornada de trabalho:

<b>EMPREGO</b>	<b>HORA AULA (R\$)</b>
Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	R\$ 6,20
Educação de Jovens e Adultos	R\$6,20
Educação Especial e Séries Finais do Ensino Fundamental	R\$ 7,55

- 1.1. As jornadas de trabalho e salários, para os empregos de Professor Substituto, serão

definidos no momento da reunião de preenchimento de empregos, obedecendo ao critério de necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Campinas e FUMEC e o relevante interesse público.

## 2. Dos benefícios:

2.1. Os benefícios oferecidos pela Prefeitura Municipal de Campinas e FUMEC são:

### 2.1.1. Auxílio Refeição/Alimentação:

- Jornada mensal igual ou superior a 135 horas-aula: R\$310,00
- Jornada mensal igual ou superior a 90 horas-aula e inferior a 134 horas-aula: R\$ 155,00
- Jornada mensal inferior a 90 horas-aula: sem direito ao benefício

2.1.2. Vale transporte: benefício opcional, concedido mediante o desconto de 3% dos vencimentos.

## III - DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436/72;

2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3. Haver cumprido as obrigações eleitorais;

4. Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o Processo Seletivo;

6. Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

7. Possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social;

8. Atender à escolaridade prevista no anexo I;

9. Não ter sido demitido/exonerado da Prefeitura Municipal de Campinas ou FUMEC por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar ou ainda após avaliação da Comissão Permanente de Estágio Probatório;

10. Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

11. Os requisitos constantes dos itens 01 a 08 deverão ser comprovados através da apresentação de documentação original, juntamente com fotocópias, no ato da contratação, sendo excluído do Processo Seletivo aquele que não os apresentar.

## IV - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 17 a 26 de janeiro de 2007, via Internet, através do endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e no posto de atendimento instalado na Praça Marechal Floriano, s/n, salão nº3, Centro, Campinas, SP (Estação Cultura), das 9h00 às 15h30min, de segunda à sexta feira.

2. Para inscrever-se o interessado deverá, no caso de:

2.1. Inscrição pela Internet:

2.1.1. Consultar o Boletim Informativo no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), preencher a ficha de inscrição e emitir o boleto bancário com a taxa de inscrição correspondente;

2.1.2. O candidato deverá pagar a taxa de inscrição, no valor de R\$27,00 (vinte e sete reais), na rede bancária de compensação (qualquer banco) ou via Internet, através de pagamento de ficha de compensação por código de barras;

2.1.3. Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de 17 a 26/01/2007, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste edital;

2.1.4. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa no prazo estabelecido;

2.1.5. A inscrição via Internet, se confirmada, desobriga o candidato a entregar a ficha de inscrição no posto de atendimento;

2.1.6. A Prefeitura Municipal de Campinas, a FUMEC e o IMES não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2. Inscrição no Posto de Atendimento:

2.2.1. O candidato deverá retirar, gratuitamente, no local determinado no item 1 do Capítulo IV – Das Inscrições, o Boletim Informativo do Candidato e preencher, no próprio posto, com a apresentação de um documento de identificação (RG), a ficha de inscrição para pagamento da taxa.

2.2.2. O Boletim Informativo do Candidato estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), a partir de 17 de janeiro de 2007.

2.2.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar aos funcionários do posto de atendimento a ficha preenchida, mantendo em seu poder o boleto para pagamento da taxa, no valor de R\$27,00 (vinte e sete reais), que poderá ser efetuado na rede bancária de compensação (qualquer banco), ou via Internet, através de ficha de compensação por código de barras;

2.2.4. O pagamento da taxa não poderá ser efetuado através das seguintes modalidades: depósito bancário, pagamento em casas lotéricas, pagamento em supermercados, ou quaisquer outras formas que não sejam as previstas anteriormente neste edital (pagamento de ficha de compensação por código de barras).

3. O candidato que, mesmo tendo preenchido a ficha no posto ou através da Internet não efetuar o pagamento da taxa no prazo previsto, não terá sua inscrição validada e não poderá participar do Processo Seletivo.

4. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. O pagamento efetuado em cheque somente será considerado quitado após compensação. Caso haja devolução do cheque por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

5. Não haverá, em nenhuma hipótese, isenção da taxa de inscrição.

6. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja o motivo.

7. O candidato fará sua inscrição por código indicativo da opção do emprego, conforme explicitado no anexo I.

8. O candidato não poderá requerer alteração do código referente à opção a que estiver se candidatando, mesmo que, posteriormente, constate erro no registro do código da opção desejada.

9. Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá optar pelo emprego a que deseja concorrer, admitindo-se uma única opção, em conformidade com o anexo I.

9.1. Em caso de mais de uma inscrição, terá validade apenas a última delas, considerando-se, para tanto, as datas e horários das respectivas inscrições.

9.2. Em caso de mais de uma inscrição, não será devolvida a taxa da inscrição não validada.

10. No caso de inscrição por procuração, o procurador deverá apresentar o instrumento de mandato e o seu documento de identidade, se responsabilizando pelo preenchimento da ficha e pagamento da taxa de inscrição.

10.1. Nenhum documento ficará retido no ato da inscrição, exceto a ficha de inscrição preenchida e a procuração, quando for o caso.

11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador, cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos que causou ou vier a causar à Prefeitura Municipal de Campinas ou FUMEC.

11.1. As fichas de inscrição deverão ser preenchidas no posto de inscrição ou via Internet, pelo próprio candidato ou seu procurador.

12. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos neste edital. No entanto, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo aquele que não os apresentar na convocação para contratação na Prefeitura Municipal de Campinas ou FUMEC, sendo declarada nula a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes.

13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

14. As orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), pelo telefone (11) 4224 4834 e no posto de atendimento.

15. Os candidatos portadores de necessidades especiais, amparados pela legislação vigente, poderão concorrer às vagas especialmente reservadas para esse fim.

16. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entregar, até o dia 26 de janeiro de 2007, no posto de atendimento ou por meio de sedex, endereçado ao Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul – IMES, sediado à Avenida Goiás, nº3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP 09550-051, a seguinte documentação:

16.1. Requerimento com a especificação da necessidade especial do candidato e, se for o caso, solicitação de prova em Braille, fonte ampliada ou condição especial para realização da prova;

16.2. Laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

17. Para efeito do prazo estipulado no item 16, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT ou a data do protocolo firmado pelo IMES.

18. O candidato que não atender o estabelecido no item 16, durante o período de inscrição, não terá sua prova especial preparada.

19. Aos candidatos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille. Aos candidatos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

20. Os candidatos deficientes visuais (cegos) deverão identificar sua condição, indicando na ficha de inscrição se desejam realizar a prova com o auxílio de um leitor ou se preferem que a mesma seja confeccionada em Braille.

20.1. Caso deseje realizar a prova em Braille, as respostas também deverão ser transcritas em Braille, devendo o candidato levar, no dia da prova, reglete e punção;

20.2. No caso de utilização de leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a Prefeitura Municipal de Campinas ou FUMEC serem responsabilizadas posteriormente por qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

21. Quando do preenchimento do formulário de inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão indicar sua condição no campo apropriado a esta informação, e submeterem-se, quando convocados, a perícia médica a ser realizada por profissionais de saúde da Prefeitura Municipal de Campinas.

21.1. A Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais ou não e o grau de necessidades especiais compatível com o exercício das atividades exigidas;

21.2. Somente serão considerados como portadores de necessidades especiais aqueles que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;

21.3. Não serão considerados como necessidades especiais os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

22. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as ressalvas na legislação vigente.

23. Os empregos reservados a portadores de necessidades especiais que não forem providos por falta de candidatos, pela não aprovação no Processo Seletivo, por contra-indicação na perícia médica ou por qualquer outro motivo serão preenchidos pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

## **V - DA ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO**

1. A prova realizar-se-á exclusivamente no Município de Campinas, em local, data e horário a serem comunicados oportunamente por meio dos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) e, subsidiariamente, por cartão de convocação a ser enviado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, além de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

2. Não será aceita a alegação de não recebimento do cartão informativo como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Campinas e pelos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br) a divulgação do respectivo edital de convocação.

3. O IMES encaminhará aos candidatos, pelo correio, o cartão de convocação para a prova, em caráter meramente informativo.

4. Só será permitido ao candidato participar da prova na respectiva data, horário e local constantes do edital de convocação, bem como no cartão de convocação, considerando, neste caso, o disposto no item anterior.

5. Os eventuais erros de digitação de informações relativas a nome e documento de identidade deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, aos fiscais de sala.

6. É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da prova.

## **VI - DO PROCESSO SELETIVO**

1. O Processo Seletivo constará de:

1.1. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório;

## **VII - DA PROVA OBJETIVA**

1. A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões do tipo múltipla escolha sendo 10 (dez) de Conhecimentos Gerais e 40 (quarenta) de Conhecimentos Específicos.

2. As questões serão distribuídas por área de conhecimentos e embasadas em conteúdos programáticos descritos no anexo III deste edital.

3. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

5. Cada questão conterà 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) correta.

6. Será considerado aprovado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## **VIII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura, além do comprovante de inscrição.

1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.2. Não serão aceitas fotocópias dos documentos, ainda que autenticadas.

2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

3. Não será permitida a prestação da prova fora do local, data e horário previamente designados.

4. Não haverá segunda chamada ou vista de prova.

5. A prova objetiva terá correção eletrônica, sendo obrigatória a identificação no campo específico da folha definitiva de respostas.
6. O candidato deverá assinalar suas respostas, na folha definitiva de respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.
8. Não haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato.
9. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
10. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal seu caderno de questões e a folha definitiva de respostas.
- 10.1. A folha intermediária de respostas ficará em poder do candidato para posterior conferência do gabarito.
11. Qualquer dúvida relacionada às questões da prova poderá ser registrada em impresso próprio (folha de ocorrência), fornecido pela autoridade competente da sala, no decorrer ou término da prova. Caso o candidato tenha alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação.
12. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o IMES não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos ou a Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
13. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) chegar ao local de prova após o horário fixado para o início da mesma ou em local diferente do designado;
  - b) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
  - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
  - e) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - f) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma;
  - g) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante a prova;
  - h) não devolver integralmente o material recebido;
  - i) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessárias à realização da prova;
  - j) descumprir qualquer das instruções contidas na prova.
14. A prova objetiva terá duração total de 03 (três) horas, contadas a partir de seu efetivo início, incluindo-se aí o tempo necessário para transcrição das respostas da folha intermediária para a folha definitiva de respostas.
15. Durante a realização da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, boné/chapéu, agendas eletrônicas ou similares,

telefone celular, BIP, pager, walkman ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

## **IX - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. A nota final do candidato será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.
2. Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.
3. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem ser portadores de necessidades especiais, se classificados, figurarão na lista geral de classificação e também em listagem à parte, observando-se a respectiva ordem de classificação.
4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, os critérios de desempate serão, pela ordem:
  - 4.1. O maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Específicos;
  - 4.2. O maior total de pontos nas questões de Conhecimentos Gerais.
5. A classificação final será divulgada através de divulgação no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).
6. Mantendo-se o empate na classificação final, por ocasião da convocação para preenchimento dos empregos, os critérios de desempate serão:
  - 6.1. Maior número de filhos dependentes;
  - 6.2. Maior idade.

## **X – DOS RECURSOS**

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recursos tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação ao gabarito e à classificação dos aprovados.
  - 1.1. Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, bem como indicar o nome do candidato, número de sua inscrição, documento de identidade (RG), CPF, emprego a que estiver concorrendo, endereço, telefone para contato e assinatura, devendo ser endereçados à Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
  - 1.2. Os recursos deverão ser interpostos no dia útil posterior a cada etapa do Processo Seletivo, subsequente à realização e/ou divulgação da referida etapa;
  - 1.3. Os recursos, devidamente preenchidos, deverão ser entregues no Protocolo Geral, situado no saguão do Paço Municipal, Avenida Anchieta, nº200, Centro, Campinas, no horário de 9h00 às 16h00, mediante apresentação de documento de identidade original do candidato, ou apresentados através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Neste caso, o candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros de seu procurador;
  - 1.4. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou de forma diferente do estipulado neste edital, assim como aqueles que apresentarem erros ou informações incompletas no seu preenchimento;
  - 1.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativo ao gabarito divulgado, à formulação ou conteúdo das questões.
2. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

3. Não haverá, em hipótese alguma, vista das provas.

4. Os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos optantes pela respectiva opção de emprego, presentes à prova.

## **XI - DA CONTRATAÇÃO**

1. A convocação dos classificados para preenchimento dos empregos disponíveis será publicada no Diário Oficial do Município.

2. O candidato classificado ou seu procurador, devidamente documentado, deverá se apresentar no dia, local e horário determinados no Diário Oficial do Município, segundo a listagem de classificação previamente publicada, para reunião de preenchimento de empregos, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

3. Previamente à contratação, o candidato será submetido a exame médico, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental, além de avaliação psicológica, igualmente de caráter eliminatório.

4. O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente à contratação.

4.1. O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de Registros da Secretaria de Recursos Humanos implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

4.2. O candidato aprovado para a FUMEC obedecerá aos prazos estabelecidos pelo Setor de Recursos Humanos da referida Fundação.

5. Para efeitos de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

6. No momento da contratação, o candidato deverá assinar uma declaração de acúmulo de cargos ou empregos públicos remunerados. Em caso de acumulação de atividades, o candidato deverá apresentar a declaração do horário de trabalho, tendo como somatória a carga horária máxima de 64 (sessenta e quatro) horas semanais. Em caso de concomitância de horário, o candidato deve optar por um dos empregos. Em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal, o candidato não poderá perceber remuneração superior ao subsídio mensal do Prefeito Municipal.

7. De acordo com a legislação vigente, 5% (cinco por cento) dos empregos existentes serão destinadas a portadores de necessidades especiais compatíveis com o exercício das atividades do emprego.

7.1. Para cálculo do número de empregos, nos termos deste item, serão desprezadas as frações inferiores a 0,5 (cinco décimos);

7.2. Não havendo candidatos aprovados para o atendimento previsto neste item, os empregos serão preenchidos por candidatos não portadores de necessidades especiais.

8. O candidato que tiver participado e conseguido aprovação nas provas integrantes do Processo Seletivo destinado à contratação para empregos constantes em outros editais relativos à Secretaria Municipal de Educação e FUMEC (Edital I/2007 e Edital II/2007), mesmo convocado, não terá sua contratação efetivada se:

8.1. Já houver concluído sua contratação para o emprego de Professor Substituto e não tiver se apresentado para início do trabalho;

8.2. Tiver apresentado sua demissão do emprego, sido demitido pela Prefeitura Municipal de Campinas ou FUMEC e/ou ocorrer abandono do emprego de Professor Substituto.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas e também divulgado através dos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).
2. Cabe à Prefeitura Municipal de Campinas e FUMEC contratar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento dos empregos existentes, durante o prazo da validade do Processo Seletivo, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos aprovados.
3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será até o término do ano letivo de 2007.
4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado a ser divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas e nos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br).
5. A Prefeitura Municipal de Campinas, a FUMEC e o IMES se eximem de quaisquer despesas decorrentes de viagens, estadas e alimentação dos candidatos para comparecimento a qualquer das fases deste Processo Seletivo.
6. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas.
7. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo Seletivo Público, serão publicados no Diário Oficial do Município de Campinas e divulgados nos endereços eletrônicos [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br) e [www.caipimes.com.br](http://www.caipimes.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
8. Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
9. A Prefeitura Municipal de Campinas, a FUMEC e o IMES não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - 9.1. Endereço não atualizado;
  - 9.2. Endereço de difícil acesso;
  - 9.3. Correspondência devolvida pelo correio por motivo de endereço incorreto e/ou insuficiente do candidato, mudança ou razões semelhantes;
  - 9.4. Correspondência recebida por terceiros.
10. A Prefeitura Municipal de Campinas, a FUMEC e o IMES não se responsabilizam por:
  - 10.1. Solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
  - 10.2. Quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
11. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do processo seletivo, não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultado ao IMES a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas e FUMEC.

Campinas, 15 de janeiro de 2007

**Luiz Verano Freire Pontes**  
**Secretário Municipal de Recursos Humanos**

**ANEXO I  
EMPREGOS E REQUISITOS**

<b>Código</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Nº Empregos</b>	<b>Escolaridade e Requisitos</b>
08	Ed. Infantil	200	Habilitação Específica para o Magistério (HEM), e de curso normal de nível médio <b>ou</b> Licenciatura Plena em Pedagogia com aprofundamento específico em educação infantil.
09	Ensino Fundamental – Séries Iniciais		Habilitação Específica para o Magistério (HEM), e de curso normal de nível médio <b>ou</b> Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação específica.
02	Educação de Jovens e Adultos/ FUMEC	20	Licenciatura em Pedagogia c/ Habilitação Específica; Habilitação Específica para o Magistério (HEM), e de Curso Normal de nível médio.
06	Ed. Especial	40	Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial <b>ou</b> Licenciatura Plena em Pedagogia com formação em educação especial, devidamente comprovada no Diploma e Histórico Escolar.
14	Séries Finais – Ensino Fundamental - Português	100	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português ou Licenciatura Plena em Português.
13	Séries Finais – Ensino Fundamental - Matemática		Licenciatura Plena em Matemática ou Licenciatura em Ciências com habilitação plena em Matemática.
11	Séries Finais – Ensino Fundamental - História		Licenciatura Plena em História ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Habilitação em História.
10	Séries Finais – Ensino Fundamental - Geografia		Licenciatura Plena em Geografia ou Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Habilitação em Geografia.
12	Séries Finais – Ensino Fundamental - Inglês		Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Inglês.
03	Séries Finais – Ensino Fundamental - Ciências		Licenciatura Plena em Ciências Físicas e Biológicas ou História Natural ou Licenciatura Plena em Ciências com uma das habilitações: Física ou Biologia.

04	Séries Finais – Ensino Fundamental - ERET		<p>1. Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito e Licenciatura Plena em uma das Áreas do Conhecimento, ou</p> <p>2. Bacharelado em Ciências Econômicas e Licenciatura Plena em uma das Áreas do Conhecimento, ou</p> <p>3. Bacharelado em Ciências Contábeis e Licenciatura Plena em uma das Áreas do Conhecimento, ou</p> <p>4. Bacharelado em Ciências Administrativas e Licenciatura Plena em uma das Áreas do Conhecimento, ou</p> <p>5. Portador de Certificado de Licenciatura Plena, obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos na Resolução CNE/CEP nº2 de 27/08/97, obrigatoriamente acompanhada de Bacharelado acima especificado.</p>
07	Séries Finais – Ensino Fundamental - Educação Física		Licenciatura Plena em Educação Física
05	Séries Finais – Ensino Fundamental - Educação Artística		Licenciatura Plena em Educação Artística

**ANEXO II  
ATRIBUIÇÕES**

<b>Código</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Atribuições</b>
08	Educação Infantil	Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de 0 a 06 anos; participar da elaboração do projeto pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; desenvolver de forma harmoniosa o aspecto afetivo-social, cognitivo e perceptivo-motor, a fim de fazer crescer na criança a capacidade de investigação, observação, experimentação, curiosidade para a formação de cidadãos autônomos, capazes de responsabilidade e escolhas próprias; interagir com a família e a comunidade.
09	Ensino Fundamental – Séries Iniciais	Ministrar aulas nas séries iniciais do ensino fundamental; participar na elaboração do projeto pedagógico, discutindo a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a família e a comunidade.
02	Educação de Jovens e Adultos - FUMEC	Ministrar aulas nos equivalentes (Peb 1, Peb 2, Peb 3) às séries iniciais do Ensino Fundamental; participar na elaboração do projeto pedagógico, discutindo a proposta pedagógica da unidade escolar, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a comunidade.
06	Ed. Especial	Participar da elaboração, desenvolvimento e avaliação do projeto político pedagógico contribuindo para o trabalho coletivo da unidade escolar; refletir, analisar e avaliar sua prática pedagógica em consonância com o projeto pedagógico da unidade escolar; atuar de forma integrada e articulada com os profissionais da unidade escolar e comunidade; oferecer informações e orientações sobre os diferentes recursos existentes para a comunidade escolar; estabelecer contato com os apoios educacionais especializados recebidos pelos alunos quando necessário; atuar nas salas de recursos, classe hospitalar domiciliar e como intérprete.
03/05/07/ 10/11/12/ 13/14	Ensino Fundamental – Séries Finais	Ministrar aulas nas séries finais do ensino fundamental; participar na elaboração do projeto pedagógico, discutir a proposta da escola, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos, avaliando seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a família e a comunidade.

## **Anexo III**

### **Conteúdo Programático**

#### **Conhecimentos Gerais (Todos os Empregos)**

Realidade do município de Campinas (Região Metropolitana de Campinas, história e características da cidade).

#### **Conhecimentos Específicos**

##### **Parte Comum (Todos os Empregos)**

- Língua Portuguesa: Conteúdos relativos ao Ensino Médio completo.
- Concepções de Educação e Escola.
- Teorias sobre o desenvolvimento e o processo ensino-aprendizagem.
- A função social da escola e o compromisso social do educador.
- Ética no trabalho docente.
- Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas.
- A construção do conhecimento, papel do educador, do educando e da sociedade.
- Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento.
- O projeto político-pedagógico: concepção e significado para a orientação e planejamento do processo ensino aprendizagem.
- Avaliação.
- Educação inclusiva.
- A relação Professor-Aluno.
- A prática do convívio solidário e desenvolvimento de valores de uma vida cidadã, o posicionamento frente a questões associadas à indisciplina, à violência e o trabalho com os diferentes: pluralidade cultural, igualdade étnico-racial.
- O uso de metodologias voltadas para práticas inovadoras.
- Conselho Escola – Lei Municipal 6.662/91
- Lei Federal nº 10.639, de 09/01/03
- Lei Federal nº 7.716, de 05/01/89
- ECA
- Constituição Federal: artigos referentes à Educação

##### **Professor Substituto de Educação Infantil**

Visão histórica da educação infantil. Organização do Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepções de ensino e aprendizagem. Concepção de educação infantil, de infância e de criança. O professor de educação infantil – Perfil. Desenvolvimento infantil – físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – alfabetização, leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na educação infantil. O trabalho com crianças com necessidades educativas especiais: Inclusão.

##### **Professor Substituto de Ensino Fundamental (Séries Iniciais)**

A instituição e o projeto educativo. Reflexões sobre prática pedagógica: a organização do espaço e do tempo: o ambiente alfabetizador. A criança: o desenvolvimento da identidade e da autonomia; os jogos e as brincadeiras no desenvolvimento da imaginação e da criatividade. A linguagem oral e escrita: idéias e práticas correntes. Reflexões sobre a prática pedagógica nas

diversas áreas de ensino. Alfabetização e letramento: diferenças conceituais; psicogênese da língua escrita; a mediação do professor no processo de construção da escrita. Prática de linguagem oral, leitura e produção de texto. Conceito de texto. Concepções sobre a avaliação do desempenho do aluno. A matemática no cotidiano e nas práticas escolares.

### **Professor Educação de Jovens e Adultos – Fumec**

Fundamentos filosóficos, sociológicos e psicológicos da educação de jovens e adultos. O pensamento e a linguagem. Alfabetização e letramento. Resolução de problemas em matemática e prática pedagógica. Abordagem crítico transformadora de educação de jovens e adultos. Necessidade de jovens, adultos e idosos no campo educacional. A educação de jovens e adultos no Brasil a partir da República. Práticas pedagógicas inclusivas. Legislação brasileira para EJA. O método Paulo Freire – A dialogicidade do ato educativo.

### **Professor Substituto de Educação Especial**

A Educação Especial no âmbito da política educacional. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade.

### **Professor Substituto de Português**

Linguagem, interlocução e dialogismo: língua e linguagem. Diferenças entre padrões do oral do escrito; norma culta. O preconceito lingüístico. Discurso e texto: texto e elementos constitutivos do contexto de produção Gêneros do discurso: estrutura, seqüência discursivas; marcas lingüísticas. Práticas de leitura e produção de texto: O texto comunidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência. Texto eleitor: procedimentos de leitura. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). A leitura do mundo virtual; a palavra (re) escrita e (re) lida na internet. A formação de leitores e produtores de texto. Análise e reflexão sobre o uso da língua: o papel da gramática. Processos sintáticos: coordenação e subordinação; Tipos de frase. Recursos Estilísticos; Verbos: tempos e aspectos; Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Emprego dos pronomes, adjuntos adnominais e adverbiais; Crase; Pontuação. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Estudos lingüísticos, semânticos e morfossintáticos da Língua Portuguesa.

### **Professor Substituto de Matemática**

Didática da Matemática: a prática da sala de aula; resolução de problemas do cotidiano; integração entre números, geometria e medidas. Aritmética: Noções de lógica; os campos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais); operações básicas, contagem e princípio multiplicativos. Espaço e Forma: geometria plana e espacial. Tratamento de Dados: fundamentos de estatística; análises e interpretação de informações expressas em gráficos e tabela. Matemática e os temas transversais: o ensino da matemática dentro do atual panorama sócio-cultural e econômico e sua aplicação através dos temas transversais. Matemática Financeira: Fundamentos da matemática: o uso da matemática no cotidiano.

### **Professor Substituto de História**

Trabalho e Sociedade: Organização temporal e espacial das relações sociais de produção destacando o trabalho na modernização. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Idéias e práticas revolucionárias: Tecnologia industrial e dos meios de comunicação. Sociais movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado: as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência: Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Nação e Nacionalidade: O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Questões étnicas no Brasil, Europa e África.

Cidadania: O estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais.

### **Professor Substituto de Geografia**

Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. A geografia da natureza: gênese e dinâmica. O espaço geográfico e as mudanças nas relações de trabalho e de produção. Os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal e as alterações climáticas. A sociedade técnico-científico-informacional: agricultura e a indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. O surgimento e o desenvolvimento das metrópoles nacionais e regionais: deslocamentos da população pelo território brasileiro. A geopolítica e as alterações territoriais: implicações dos conflitos políticos, étnico-religiosos na nova organização econômica mundial, representações cartográficas. Globalização: as transformações políticas, sócio-econômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pela revolução tecnológica. Meio ambiente: agricultura e a indústria e as conseqüências dos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais. Desenvolvimento sustentável.

### **Professor Substituto de Inglês**

The present contents are a reference to assess the candidate specific knowledge about English language and about the learning process and teaching practices for the curriculum development. Learning a Foreign Language: Language as discourse – The candidate should show command of the target language on three different types of knowledge: Contextual knowledge (knowledge of the interlocutors, place, time and objective of communicative event. For instance, when looking at advertisements and deciding the public to whom it was intended, the media where it will be shown, the aim to be reached, etc). Textual knowledge (different textual organizations of the communicative event, for instance: description, explanation and argumentation). Systemic/linguistic knowledge (knowledge of the linguistic aspect of the communicative event-verb tense/aspect. Connectors, word choice, etc). Social uses of language on: Professional environment (genres used in professional environments, such as giving instructions, explaining content, writing journal articles, lecturing. Knowledge of the type of text organization that these genres demand). Students' possible needs (some of the genres that students may need: press genres (news), publicity (advertisements), manuals, curriculum vitae, e-mails, songs, poetry, literature, etc). Language – History and Culture: Themes related to international issues (for example, economy, politics, people, places, culture, environment, health, science and technology). Historical and cultural background of English speaking countries, such as England, Ireland, the United States, Australia, South Africa, India. Remarkable writers: William Shakespeare, Emily Bronte, Charlotte Bronte, Charles Dickens, Ernst Hemingway, Edgar Allan Poe, Oscar Wilde, T. S. Eliot, James Joyce, Virginia Woolf. Language Teaching: Education for citizenship (including aspects pertaining to themes transversals, the process of teaching and learning foreign language (including interaction in the foreign language classroom), the reflective teacher, the role of the English language in the curriculum.

### **Professor Substituto de Ciências**

Terra e Universo; histórico e modelos da origem do Universo e da Terra; O sistema solar; transformações geológicas; tempo e distâncias em astronomia; tipos de rochas e principais minerais; formação dos solos; escala geológica do tempo. Características dos seres vivos; níveis de organização dos seres vivos; a química da célula; tipos de células; estruturas das células. As hipóteses sobre a origem da vida. Metabolismo celular; as transformações de energia nos seres vivos. Histologia animal e vegetal; fisiologia animal e vegetal. Biodiversidade e classificação: formas de organização da vida; distribuição dos seres vivos no planeta;

relações ecológicas; organização dos seres vivos nos ecossistemas brasileiros; principais características adaptativas dos seres vivos. Tipos de reprodução dos seres vivos; genética clássica, diversidade genética; evolução dos seres vivos; biotecnologia. Ecologia; relação do homem com o meio ambiente em uma perspectiva social e seus aspectos positivos e negativos; o paisagismo nas áreas urbanas; impactos ambientais. Saúde em uma perspectiva interdisciplinar: a saúde preventiva e curativa; saúde individual e coletiva; mudanças de hábito e comportamento; prevenção ao uso indevido de drogas; orientação sexual com suporte na pedagogia educacional; métodos contraceptivos; prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DST). Mecânica; tipos de movimentos; queda livre; aceleração; equações dos movimentos; força e movimento; força e atrito; leis de Newton. Movimento circular uniforme; gravitação universal; centro de gravidade dos corpos; localização de satélites naturais e artificiais. Pressão dos líquidos; pressão atmosférica; empuxo. Trabalho energia; conservação de energia; quantidade de movimento e impulso; conservação da quantidade de movimento. Estados da matéria; temperatura, termômetros e dilatação; comportamento dos gases; máquinas térmicas; transferência de calor; mudanças de fases. Eletricidade e magnetismo; tipos de eletrização; carga elétrica; campo elétrico; corrente elétrica; resistência elétrica; fenômenos magnéticos. Movimento ondulatório; tipos de pêndulos; tipos de ondas; propagação de ondas; comportamento e natureza do som e da luz. Transformações de matéria e energia: propriedades da matéria; transformações químicas e energéticas no dia-a-dia; métodos de separação de substâncias; fenômenos físicos e químicos; ciclos biogeoquímicos das substâncias; os metais pesados e outros poluentes. Classificação periódica dos elementos químicos; modelos e estruturas atômicas; configuração eletrônica: ligações químicas; funções químicas; reações químicas; balanceamento das equações químicas; cálculos estequiométricos; relações de massa; transformações gasosas; energia nas reações químicas, entalpia e entropia. Propriedades coligativas: pressão de vapor; osmose e pressão osmótica; concentração de soluções. Radioatividade; descoberta, leis da radioatividade, transmutações; cinética das desintegrações. Principais funções orgânicas; compostos orgânicos naturais e sintéticos; aplicações dos compostos orgânicos na vida moderna.

### **Professor Substituto de Ed. Relações Econômicas e Tecnologia**

O trabalho nas sociedades humanas passada, presente e perspectivas futuras. Formação do Capitalismo. Industrialismo. Crises do sistema capitalista. Organização dos trabalhadores. Formas atuais de produção, exploração do trabalho e flexibilização. Terceiro setor e ONGs. Globalização. Capitalismo neoliberal- novos mercados de serviços- tecnologia da informação. Cidadania e Direitos do Cidadão. Direito do consumidor e PROCON. Direitos da criança e do adolescente (trabalho do menor). Movimentos sociais contemporâneos. Associações comunitárias. Questão ambiental e ocupação urbana. Inclusão. Participação da comunidade. Mercados e Produção. Tendências atuais de consumo. Inclusão no mercado de trabalho. Mercado exterior e integração (Mercosul). Orçamento Participativo.

### **Professor Substituto de Educação Física**

Jogos Cooperativos - Uma pedagogia para o esporte: Origem, evolução, primeiros movimentos, história no mundo e no Brasil, conceito, características, visão e princípios sócio educativos da cooperação. Pedagogia do esporte, o pedagogo do esporte, consciência da cooperação no esporte, ensinagem cooperativa do esporte, categorias dos jogos cooperativos. A educação física no projeto político pedagógico: Contexto do componente curricular, a educação física enquanto linguagem, o processo ensino aprendizagem na EF. O esporte na escola: A sociabilização do jogo e do desporto, aprendizagem social no ensino dos desportos nas escolas, jogo ou esporte, metodologia do ensino dos jogos esportivos. Princípios da atividade física: Individualidade biológica, da sobrecarga crescente, da especificidade, continuidade, reversibilidade. Conteúdos de orientação didático pedagógica. Habilidades motoras e desenvolvimento. Atividade e aptidão física. Saúde e qualidade de vida. O desenvolvimento dos conteúdos.

## **Professor Substituto de Educação Artística**

Reflexões sobre a arte, seus significados e possíveis definições. As obras de arte e os contextos em que foram produzidas. A história do ensino da arte no Brasil e os novos pressupostos. O ensino da arte e formação do professor. O processo de ensino-aprendizagem em arte As artes visuais e os Parâmetros Curriculares Nacionais.